DOC 02/09/2021 - pp. 73 a 75

SECRETARIA DA CÂMARA
PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO PARLAMENTO

EDITAL EP 004/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADE PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "PARTIDOS POLÍTICOS E SISTEMA ELEITORAL NO BRASIL" DA ESCOLA DO PARLAMENTO

Art. 1º. O Diretor-Presidente da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando as disposições expressas na Lei Municipal nº 15.506/11 e alterações posteriores, e no Ato nº 1388/17, torna público o Edital de Credenciamento de Atividade para a contratação de docentes interessados em atuar de maneira remunerada, conforme dispõe o artigo 5º do referido Ato, na atividade da Escola do Parlamento descrita a seguir:

Descrição da Atividade
Curso de extensão universitária, com carga horária total de 14 horas. O curso mobilizará o repertório teórico, conceitual e analítico interdisciplinar com o objetivo de apresentar e discutir: sistemas eleitorais: famílias, história e experiências brasileiras; partidos políticos: institucionalização, evolução histórica e experiências brasileiras; interação entre partidos, eleições e justiça eleitoral no brasil. Ao docente contratado caberá: a) ministrar sete aulas, com duração de 2 (duas) horas cada, totalizando 14 horas-aula no regime de contratação de facilitador de aprendizagem; b) elaborar atividade de avaliação a ser aplicada aos cursistas para certificação, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha sobre os temas abordados, a ser desenvolvida em 1 (uma) hora-aula no regime de contratação de conteudista; c) produzir 2 (dois) vídeos curtos, com duração de até 5 (cinco) minutos, sendo um com o propósito de divulgação e outro com objetivo de incentivar os participantes a aprofundarem o conhecimento do tema após o término das aulas, a serem desenvolvidos em 1 (uma) hora-aula no regime de contratação de conteudista; e, d) escrever artigo científico inédito para publicação sobre um ou mais temas abordados no curso, a ser desenvolvido em 4 (quatro) horas-aula no regime de contratação de conteudista e entregue em até 60 dias após o término do curso.

Parágrafo único. O candidato credenciado e convocado para contratação será contratado para cumprir carga horária de 14h como facilitador de aprendizagem e 6h como conteudista.

Art. 2º. As especificações técnicas de todas as atividades constam do Anexo I deste Edital.

Do Processo de Credenciamento de Profissionais para atuarem como Facilitadores de Aprendizagem e Conteudistas no Curso de Extensão "Partidos Políticos e Sistema Eleitoral no Brasil"

Art. 3º. Este edital visa credenciar e habilitar docentes a serem contratados nos termos do Ato nº 1.388/2017 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, na forma da Lei Municipal nº 15.501/2011, alterada pela Lei nº 16.671/2017.

Art. 4º. Serão credenciados e habilitados todos os profissionais que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 5º. Os profissionais credenciados e habilitados serão classificados de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital e convocados para a contratação como facilitadores de aprendizagem e conteudistas mediante calendário de oferta do curso e considerando o planejamento e as necessidades da Escola do Parlamento.
Parágrafo único. o presente Edital não exclui a possibilidade de a Administração Pública contratar profissionais visitantes, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, no Decreto Municipal nº 44.279 de 2003 e no Ato nº 1388 de 2017, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela Escola do Parlamento, observando os casos legais específicos aplicáveis.

Art. 6º. O profissional que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste edital, passará a compor a lista de profissionais credenciados para a realização desta atividade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final deste edital.

Da inscrição para o credenciamento

Art. 7º. As inscrições para este processo de credenciamento serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário digital, disponível no site da Escola do Parlamento.
§ 1º. As inscrições serão recebidas a partir das 10h do dia 03 de setembro de 2021, estendendo-se até as 23h59 do dia 12 de setembro de 2021, tendo como referência o horário de Brasília.
§ 2º. Cumprindo o disposto na legislação vigente, os profissionais que fazem parte do pré-cadastro permanente da Escola do Parlamento serão informados sobre a abertura deste edital na data de sua publicação.
§ 3º. A possibilidade excepcional de protocolo físico do pedido de inscrição, pessoalmente ou por correspondência, será analisada pela Escola do Parlamento caso a caso, apenas mediante comprovada necessidade e consulta prévia, dentro do prazo de inscrição regular.

Art. 8º. Para efetuar sua inscrição neste processo de credenciamento, os interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:
I – Acessar e preencher formulário em formato digital específico disponibilizado exclusivamente no site da Escola do Parlamento em https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/selecao-de-docentes/editais-de-credenciamento-e-selecao-docente-cursos-livres-de-extensao-universitaria-e-pos-graduacao/curso-de-extensao-universitaria-partidos-politicos-e-sistema-eleitoral-no-brasil/.
II - Anexar cópia digital, exclusivamente em formato PDF, dos seguintes documentos, nos campos apropriados:
a) Curriculum vitae e/ou link para plataforma Lattes/CNPQ;
b) Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE/Registro Nacional Migratório – RNM, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);
c) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

d) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II);
e) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
f) Documentos comprobatórios da pontuação pretendida, nos termos deste Edital;
g) Relação de comprovantes de experiência profissional e produção acadêmica submetidos para análise, nos termos do Anexo III.
§ 1º. Documentos digitalizados de maneira ilegível ou em formatos que não sejam em PDF não serão aceitos pela Escola do Parlamento. Caso seja identificada pelo candidato a ilegibilidade dentro do prazo regular de inscrição, ele deverá reapresentar os documentos por meio digital obedecendo esse prazo.
§ 2º. Serão inabilitadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item II, alíneas a até e.
§ 3º. A ausência de documentação adequada para comprovar experiência profissional implicará a não pontuação do candidato nos itens em que isso ocorrer.

Art. 9º. No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Parlamento, nos termos da legislação vigente, não acarretando qualquer responsabilidade à Escola do Parlamento ou à Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 10. No dia 15 de setembro de 2021, a lista com as inscrições habilitadas será publicada no site da Escola do Parlamento e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 11. Caberá recurso contra eventual indeferimento da inscrição, a ser apresentado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Escola do Parlamento no endereço eletrônico https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/selecao-de-docentes/editais-de-credenciamento-e-selecao-docente-cursos-livres-de-extensao-universitaria-e-pos-graduacao/curso-de--extensao-universitaria-partidos-politicos-e-sistema-eleitoral-no-brasil/.
§ 1º. O prazo para envio do recurso será das 10h do dia 16 de setembro de 2021 até às 23h59 do dia 17 de setembro de 2021.
§ 2º. A Comissão de Avaliação e Credenciamento será responsável pelo julgamento dos recursos.
§ 3º. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles intempestivos.
§ 4º Caso o candidato apresente mais de um recurso, apenas o último deles será analisado.

Art. 12. No dia 22 de setembro de 2021, será publicado no site da Escola do Parlamento e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo o resultado da análise dos recursos referentes ao processo de inscrição.

Do Processo de Avaliação dos Candidatos ao Credenciamento

Art. 13. Os candidatos ao credenciamento referido neste Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento da Escola do Parlamento, conforme disposto no art. 6º do ato 1388/2017 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 14. Para a avaliação dos candidatos, serão obedecidos os seguintes procedimentos:
I – Avaliação do perfil de formação acadêmica, mediante análise de titulação a partir dos certificados e/ou diplomas comprobatórios da conclusão de especialização, mestrado e/ou doutorado apresentados;
II – Avaliação de sua experiência profissional, a partir dos documentos comprobatórios;
III – Avaliação de sua produção acadêmica na área, mediante análise de documentos comprobatórios.

Art. 15. A avaliação do perfil de formação acadêmica obedecerá a uma escala de pontuação de 0 a 50 pontos e adotará os seguintes critérios:

Titulação	**Por evento**	**Máximo**
Curso de Especialização em Ciência Política ou em Direito Eleitoral / Direito Processual Eleitoral, com carga horária mínima de 360 horas	10	10
Mestrado em Ciência Política	30	30
Mestrado nas Áreas (CAPES) de Administração Pública, Direito, Economia, Filosofia, História, Sociologia ou Relações Internacionais, com **dissertação defendida tendo como objeto de pesquisa partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira**	25	25
Mestrado nas Áreas (CAPES) de Administração Pública, Direito, Economia, Filosofia, História, Sociologia ou Relações Internacionais, com dissertação defendida tendo como objeto de pesquisas **temas distintos** de partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira	20	20
Doutorado em Ciência Política	50	50
Doutorado nas Áreas (CAPES) de Administração Pública, Direito, Economia, Filosofia, História, Sociologia ou Relações Internacionais, com **tese defendida tendo como objeto de pesquisa partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira**	40	40
Doutorado nas Áreas (CAPES) de Administração Pública, Direito, Economia, Filosofia, História, Sociologia ou Relações Internacionais, com tese defendida tendo como objeto de pesquisas **temas distintos** de partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira	35	35

Parágrafo único. Para a avaliação do objeto de pesquisa nos trabalhos de conclusão de curso, nas dissertações e nas teses apresentadas, serão considerados as palavras-chave presentes na indexação do trabalho e o seu resumo.

Art. 16. As pontuações inclusas na tabela do artigo 15 serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:
I. Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada, de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar do trabalho de conclusão de curso em formato PDF.
II. Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
III. Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
IV. Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
V. Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

Art. 17. A avaliação da experiência profissional deste edital obedecerá a uma escala de pontuação de 0 a 50 pontos e adotará os seguintes critérios:

Experiência Profissional na Área	Unidade de Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência **nos últimos 5 (cinco) anos** como docente em programas de pós-graduação stricto sensu em Administração Pública, Ciência Política, Direito, Economia, Filosofia, História, Sociologia ou Relações Internacionais credenciados junto à CAPES, ministrando disciplinas com **carga horária mínima de 20 horas** que tenham que tenham ementa concentrada nos temas de partidos políticos, sistema eleitoral ou política brasileira	5 pontos por disciplina de ofertada por semestre.	50
Experiência **nos últimos 5 (cinco) anos**, como docente em cursos de especialização lato sensu na área de Ciência Política e/ou Direito Eleitoral/Direito Processual Eleitoral, ministrando disciplinas com carga horária mínima de 20 horas que tenham ementa concentrada nos temas de partidos políticos, sistema eleitoral ou política brasileira	3 pontos por disciplina ofertada por semestre	30
Experiência **nos últimos 5 (cinco) anos** como docente curso de graduação em Instituições de Ensino Superior credenciadas junto ao MEC, nas áreas de conhecimento classificadas pelo CNPq como Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, ministrando disciplinas com **carga horária mínima de 20 horas** que tenham ementa concentrada nos temas de partidos políticos, sistema eleitoral ou política brasileira	2 pontos por disciplina ofertada	20
Máximo Cumulativo Total	-	**50**

Art. 18. Para comprovação de docência em programas de pós-graduação (stricto sensu) ou em cursos de graduação, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, Faculdade ou pela Escola ofertante do curso de graduação no qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado na Declaração PPSEB_01, disponível no endereço eletrônico https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/selecao-de-docentes/editais-de-credenciamento-e-selecao-docente-cursos-livres-de-extensao-universitaria-e-pos-graduacao/curso-de-extensao-universitaria-partidos-politicos-e-sistema-eleitoral-no-brasil/
Parágrafo único. Para a avaliação do tema das disciplinas apresentadas para fins de pontuação da experiência profissional, será considerada a listagem de tópicos presentes no programa da disciplina.

Art. 19. Para comprovação de relação entre os tópicos destacados pela tabela do art. 17 e as disciplinas apresentadas pelo candidato pleiteando pontuação maior para oferta de disciplina em nível de pós-graduação stricto sensu (5 pontos), em nível de pós-graduação lato sensu (3 pontos) e em nível de graduação (2 pontos), o candidato poderá apresentar cópia do programa das disciplinas ministradas.
Parágrafo único. A insuficiência de elementos comprobatórios que permitam a Comissão de Avaliação e Credenciamento estabelecer a relação entre os referidos temas e as disciplinas apresentadas implicará a desconsideração da pontuação pleiteada.

Art. 20. A avaliação da produção acadêmica na área específica deste edital obedecerá a uma escala de pontuação de 0 a 25 pontos e adotará os seguintes critérios:

Produção Acadêmica na Área	**Unidade de Pontuação**
Artigo publicado **nos últimos 5 (cinco) anos** ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos **A1** ou **A2** da avaliação CAPES (quadriênio 2013-2016) na **Área de Avaliação Ciência Política e Relações Internacionais**, tendo como objeto de pesquisa partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira.	5 pontos por artigo publicado
Artigo publicado **nos últimos 5 (cinco) anos** ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos **A1** ou **A2** da avaliação CAPES (quadriênio 2013-2016) na **Área de Avaliação Ciência Política e Relações Internacionais**, em objetos de pesquisa distintos dos temas partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira.	4 pontos por artigo publicado
Artigo publicado **nos últimos 5 (cinco) anos** ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos **B1** ou **B2** da avaliação CAPES (quadriênio 2013-2016) na **Área de Avaliação Ciência Política e Relações Internacionais**, tendo como objeto de pesquisa partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira.	4 pontos por artigo publicado
Artigo publicado **nos últimos 5 (cinco) anos** ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos **B1** ou **B2** da avaliação CAPES (quadriênio 2013-2016) na **Área de Avaliação Ciência Política e Relações Internacionais**, em objetos de pesquisa distintos dos temas partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira.	3 pontos por artigo publicado
Máximo Cumulativo Total	**25 pontos**

§ 1º. O candidato poderá submeter comprovação de quantos artigos tiver publicado em cada estrato definido acima. Todavia, o total de pontuação atribuída não poderá exceder o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
§ 2º. Para a avaliação do objeto de pesquisa dos artigos apresentados e sua classificação temática, serão considerados o título, as palavras-chave presentes na indexação do trabalho e seu resumo.

Art. 21. Para comprovação de artigo publicado ou aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1, A2, B1 e B2, o candidato deverá apresentar cópia digital, em formato PDF, do artigo publicado completo, onde devem constar o número de ISSN da revista e a edição em que foi publicado o artigo, ou comprovante de aceite de publicação emitido pela revista, identificando o número de ISSN da mesma.

Art. 22. Os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, da experiência profissional e da produção acadêmica do candidato deverão ser anexados no formulário eletrônico disponível para inscrição obedecendo rigorosamente às orientações técnicas indicadas.

Art. 23. Finalizado o processo de inscrição, o formulário emitirá uma confirmação de recebimento da inscrição, de acordo com as informações declaradas pelo candidato, que servirá como simples referência de acompanhamento do processo seletivo.

Art. 24. A pontuação final do candidato será formada pela soma da pontuação de titulação, da experiência profissional na área e da produção acadêmica.
§ 1º. A pontuação final mínima para credenciamento do candidato é de 60 pontos.
§ 2º. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para credenciamento será considerado "não-credenciado" para a atividade deste edital, sem prejuízo para sua inscrição futura em editais de contratação para outras atividades da Escola do Parlamento.
§ 3º. O candidato que obtiver a pontuação mínima para credenciamento, definida no §1º, será considerado "credenciado" para a atividade, e formará o rol de credenciados para a atividade deste Edital, pelo prazo de vigência definido em seu artigo 6º.

Art. 25. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato assumirá a responsabilidade de apresentar toda documentação necessária à comprovação de sua formação acadêmica e de sua experiência profissional no prazo regimental das inscrições, seguindo estritamente as orientações estabelecidas neste Edital.

Dos resultados do Credenciamento

Art. 26. O resultado preliminar do processo de credenciamento será publicado no site da Escola do Parlamento e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 02 de outubro de 2021.

Art. 27. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo, a ser apresentado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Escola do Parlamento no endereço eletrônico https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/selecao-de-docentes/editais-de-credenciamento-e-selecao-docente-cursos-livres-de-extensao-universitaria-e-pos-graduacao/curso-de-extensao-universitaria-partidos-politicos-e-sistema-eleitoral-no-brasil/.
§ 1º. O prazo para envio do recurso será das 10h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59 do dia 05 de outubro de 2021.
§ 2º. A Comissão de Avaliação e Credenciamento será responsável pelo julgamento dos recursos.
§ 3º. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles intempestivos.
§ 4º Caso o candidato apresente mais de um recurso, apenas o último será considerado.

Art. 28. O resultado final, após apreciação de recursos, será publicado no dia 09 de outubro de 2021, no site da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 29. Para efeitos de classificação, quando os candidatos alcançarem a mesma nota final no processo de credenciamento, os critérios de desempate serão os seguintes:
I. Maior pontuação na experiência profissional;
II. Maior pontuação na avaliação de produção acadêmica;
III. Maioridade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
IV. Sorteio público.

Da convocação para contratação e prestação de serviços como facilitador de aprendizagem e conteudista

Art. 30. Os candidatos credenciados serão notificados por correio eletrônico acerca da convocação para eventual contratação, respeitada a classificação obtida no processo de credenciamento.
§ 1º. Considerando o resultado final do processo de credenciamento e a classificação alcançada pelos candidatos inscritos e credenciados, a Escola do Parlamento convocará para a contratação o candidato mais bem classificado.

§ 2º. O candidato deverá manifestar, por e-mail, seu interesse na contratação referida no caput, em até 48 horas a partir do horário de recebimento da mensagem.
§ 3º. O candidato credenciado que, ao ser convocado, não puder cumprir com as atividades previstas neste edital na data especificada, deverá comunicar sua indisponibilidade à Escola do Parlamento em até 2 (dois) dias úteis. Neste caso, a Escola do Parlamento procederá à contratação do próximo credenciado, por ordem de classificação, e o candidato indisponível permanecerá credenciado na mesma posição na lista de classificação, podendo ser contratado após a rolagem de toda a lista de credenciados em atendimento ao disposto o art. 3º, § 4º do Ato nº 1.388/17.

Art. 31. Tendo sido selecionado e convocado para a prestação de serviços de facilitador de aprendizagem e de conteudista junto à Escola do Parlamento, o docente deverá submeter proposta de trabalho, conforme os termos do Anexo I deste Edital e comprovação de adimplência junto à Fazenda Pública Municipal de São Paulo, bem como atender às orientações, prazos e determinações exaradas pela Escola do Parlamento.
§ 1º. O prazo para a apresentação dos documentos referidos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação para contratação e prestação do serviço.
§ 2º A possibilidade excepcional de prorrogação será analisada caso a caso pela Escola do Parlamento, mediante comprovada necessidade e consulta prévia.

Art. 32. Caso o candidato não cumpra os prazos estabelecidos neste edital, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência deste Edital.

Art. 33. Todo o processo de contratação será regido pela legislação vigente e assumirá os procedimentos e critérios previstos no Ato nº 1.388/2017.

Art. 34. Para referência do candidato, os valores de hora-aula para remuneração dos facilitadores de aprendizagem e conteudistas do curso “Partidos Políticos e Sistema Eleitoral no Brasil” são os seguintes:

Modalidade de atividade	Profissional com título de Especialista	Profissional com título de Mestre	Profissional com título de Doutor
Conteudista	R$ 329,91	R$ 428,89	R$ 544,34
Facilitador de Aprendizado	R$ 263,93	R$ 343,11	R$ 435,47

Art. 35. Os profissionais contratados nos termos deste edital autorizam desde já e sem qualquer tipo de restrição ou expectativa de contraprestação financeira de qualquer tipo, a utilização dos conteúdos produzidos, em sua totalidade ou em parte, bem como o direito de imagem, para a veiculação nos canais institucionais da Escola do Parlamento e da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 36. No ato da contratação, a Escola do Parlamento formalizará, nos termos da legislação, a declaração de cessão de direitos autorais e de imagem e a declaração de autorização, todos de adesão obrigatória, para a utilização parcial e/ou integral dos conteúdos por parte da Escola do Parlamento.

Das Disposições Gerais

Art. 37. Ao completar sua inscrição neste processo de credenciamento, o candidato expressa conhecimento, concordância e adesão ao conteúdo deste Edital.

Art. 38. Caberá à Escola do Parlamento definir se a prestação do serviço de facilitador de aprendizagem dar-se-á em regime presencial ou em regime remoto, utilizando a plataforma de interação disponibilizada pela Escola do Parlamento.
§ 1º Caso as aulas ocorram presencialmente, serão ministradas nas instalações da Câmara Municipal de São Paulo, situada no Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01319-900 ou em outro local, indicado previamente pela Escola do Parlamento, localizado na cidade de São Paulo.
§ 2º. Caso as aulas ocorram em regime remoto, o docente deverá comprovar que dispõe, às suas expensas, da seguinte infraestrutura tecnológica: microcomputador, microfone, webcam e conexão de internet em banda larga durante toda a duração do curso, de maneira a não prejudicar a dinâmica das aulas.
§ 3º. A comprovação dessas condições se dará por meio de aulas-teste a serem agendadas pela Coordenação do Curso com o contratado, informadas com antecedência de uma semana, para que providências sejam tomadas, caso necessário.
§ 4º. Restando demonstrado nas aulas-teste a insuficiência da infraestrutura tecnológica necessária, a Escola do Parlamento estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o contratado promova as adequações necessárias.
§ 5º. A não adequação implicará o cancelamento da contratação.

Art. 39. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento da Escola do Parlamento.

Art. 40. O cronograma do processo de credenciamento obedecerá às seguintes etapas e datas:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município	02/09/2021
Período de inscrição	das 10h do dia 03/09/2021 até às 23h59 do dia 12/09/2021
Publicação da lista de inscrições habilitadas	15/09/2021
Interposição de recurso contra não-habilitação de inscrição	das 10h do dia 16/09/2021 até às 23h59 do dia 17/09/2021
Publicação da análise de recursos contra não-habilitação de inscrição	22/09/2021
Publicação do resultado preliminar do processo de credenciamento	02/10/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar	das 10h do dia 04/10/2021 até às 23h59 do dia 05/10/2021
Publicação do resultado final do processo de credenciamento	09/10/2021

São Paulo, 1º de setembro de 2021.
Alexsandro do Nascimento Santos
Diretor-Presidente da Escola do Parlamento

ANEXO I

Especificações Técnicas – Edital EP 04/2021

Ementa
O curso destina-se a estudantes, servidores públicos, profissionais do terceiro setor e ativistas interessados por e/ou envolvidos com as temáticas de representação política, partidos políticos,

eleições, mandatos políticos, e política de maneira mais geral. Tem por objetivo geral apresentar, discutir e problematizar as questões teóricas e práticas que decorrem dos desafios do governo representativo, aplicando-as em perspectiva histórica ao caso brasileiro. Mais especificamente, o curso irá tratar de sistemas eleitorais (famílias e breve história de seu desenvolvimento) e sistemas partidários (sua institucionalização e evolução histórica), sempre olhando para a experiência brasileira. Ao final, tratará de temas mais voltados aos debates de conjuntura, abordando temáticas como: reforma política, reforma eleitoral, financiamento de campanha, interações entre partidos e a justiça eleitoral, representação política de minorias, entre outras temáticas contemporâneas.

Justificativa

Partindo da provocação de Jairo Nicolau na apresentação seu livro “Representantes de Quem?”, a conjunção de crise política, social e econômica enfrentada na última década tem tornado cada vez mais frequentes nas críticas públicas à classe dos políticos o argumento de que ‘não representam’ o eleitor. Esse estado das coisas também mobiliza afetos que perpassam pela descrença total na política, pelo cinismo pragmático, e mobiliza cada vez mais a adoção de repertórios de ação autoritários como solução aos problemas que vivemos. A Escola do Parlamento, em sua missão institucional de fomentar a educação para a cidadania e a cultura democrática, assume uma perspectiva de que as crises que enfrentamos na democracia requerem soluções democráticas, e que parte do encontro de tais soluções está na compreensão das virtudes e limitações de nossas instituições políticas. Assim, esse curso constitui um diálogo entre a instituição e o campo da Ciência Política, em seu estado da arte, a fim de apresentar ao aluno uma perspectiva abrangente a respeito de nossas instituições políticas, com foco nos sistemas partidário e eleitoral brasileiros. A partir de uma pequena base sobre nossa trajetória e suas características, o curso pretende fomentar engajamento nos participantes com as temáticas da reforma política, das modalidades de financiamento do sistema político, do desafio da representação política de minorias, entre outras.

Características da oferta do curso

1. Profissional necessário para a oferta do curso: 01 (um) facilitador de aprendizagem, responsável por conduzir todas as atividades formativas.
2. Carga horária: 20 horas, distribuídas em 07 (sete) encontros semanais vespertinos e/ou noturnos de 2 horas cada um, totalizando 14 horas de aulas e 6 horas de atividades complementares.
3. Modalidade: presencial ou aprendizagem remota com plataforma de mediação à distância
4. Previsão de início da oferta do curso: 3 de novembro de 2021.

Conteúdos prioritários

1. Governo representativo e eleições
2. Eleições e sistemas eleitorais: história, tipos e famílias
3. Partidos políticos e sistemas partidários: história, institucionalização
4. Sistema eleitoral e sistema partidário brasileiro: história e o formato recente
5. Interação entre sistema eleitoral e sistema partidário
6. Financiamento de campanhas eleitorais
7. Partidos políticos: inserção no governo, atuação no legislativo, organização da sociedade
8. Partidos políticos: nacionalização, competição e regulação
9. Partidos Políticos e Representações dos grupos sociais minorizados: raça, gênero e outras categorias

Conteúdos complementares

10. Reformas políticas na Quinta República: transformações e o debate corrente
11. A Justiça Eleitoral entre o ativismo judicial e a judicialização da política

Metodologia

Aulas expositivas, exposição dialogada, leituras orientadas, exercícios de reflexão teórica e estudos de caso, apresentação e análise de vídeos, documentos, textos legais ou mobilização de outros materiais didáticos, a critério do facilitador de aprendizagem.

Recursos físicos e didáticos

Para a execução das aulas será disponibilizada plataforma virtual de mediação, com serviço gratuito de stream e transmissão automática nas redes sociais da Escola do Parlamento.

Público-alvo

Estudantes, servidores públicos, profissionais do terceiro setor, ativistas políticos envolvidos com as temáticas de eleições, partidos e representação política.

Perfil docente desejado

Profissional com formação em Ciência Política.

Calendário previsto para a oferta

A oferta da primeira edição curso de extensão universitária “Partidos Políticos e Sistema Eleitoral no Brasil” está prevista para os dias 3, 10, 17, 24 de novembro, e 1, 8 e 15 de dezembro de 2021.

Após a conclusão desta primeira oferta e a critério da Escola do Parlamento, esta atividade poderá ser ofertada outras vezes, considerando o prazo de dois anos a partir da publicação do resultado final deste processo de credenciamento.

Atividades Complementares

1) Avaliação: elaborar atividade de avaliação a ser aplicada aos cursistas para certificação, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha (de quatro a cinco alternativas) sobre os temas abordados;

2) Artigo Científico: elaborar artigo científico inédito para publicação sobre um dos temas abordados no curso, ou correlacionando os temas tratados ao longo do curso. O artigo não pode estar sendo avaliado simultaneamente em nenhum outro periódico ou órgãos editoriais, mas pode ser desdobramento de trabalhos anteriores publicados em outros formatos, desde que haja acréscimo, ampliação ou rediscussão dos temas e das discussões, configurando, no mínimo 50% do texto submetido, com padronização, de acordo com as seguintes normas de editoriais:

Nome do autor	O nome do(s) autor(es) deve constar conforme o autor deseja que seja publicado
Título e Subtítulo	Títulos e subtítulos dos artigos não podem exceder 100 caracteres com espaços
Tamanho do resumo	Os artigos devem vir acompanhados de resumo em português contendo no máximo 15 linhas (ou 1000 caracteres com espaços), com o objetivo, o método, os resultados e as conclusões do artigo. O espaçamento deve ser simples entre as linhas e sem espaço entre parágrafos.
Palavras-chave	Ao final dos resumos, devem ser indicadas, no máximo, cinco palavras-chave (descritores) do conteúdo do texto.
Tabelas, Gráficos, quadros e figuras	Todas as tabelas, gráficos, quadros e figuras devem ser enviados preferencialmente em Excel, em arquivos separados, numerados com algarismos arábicos, com títulos (posicionados acima) padronizados quanto ao formato e termos utilizados. Abaixo destes, deve, obrigatoriamente, ser indicada a fonte dos dados (remetida às referências bibliográficas), com autoria e ano, inclusive se for de elaboração própria dos autores. As figuras devem ter resolução de, no mínimo, 300 DPIs.
Notas de Rodapé	As notas de rodapé devem ser evitadas e utilizadas apenas quando for estritamente necessário, preferencialmente sem ultrapassar três linhas. Será usada numeração consecutiva das notas dentro do texto. Não usar idem, ibidem ou id.
Siglas e Abreviaturas	As siglas devem ser desdobradas quando mencionadas à primeira vez no artigo. As siglas pronunciáveis com mais de três letras devem ser grafadas com a primeira letra em caixa alta e as demais em caixa baixa
Citação no Texto	As citações literais curtas são integradas ao texto, entre aspas, seguidas de parênteses com sobrenome do autor, em caixa alta, ano da publicação e número da página. Citações de três ou mais linhas devem ser destacadas no texto com recuo de 4cm, em corpo 10, com a indicação: (AUTOR, ano, p.). As remissões são incorporadas ao texto, sem necessidade de informar a página.
Referências	As referências, restritas apenas às obras citadas no texto, devem vir ao final deste e se pautarem pelas normas da ABNT (NBR 6023, 2018), apresentando o título das obras em itálico. Obedecem à ordem e, quando possível, fazer constar por extenso o prenome dos autores.
Espaço entre linhas	Espaçamento de 1,5 entre as linhas. Sem espaço (anterior ou posterior) entre os parágrafos.
Margens	2 cm de margem superior, 2 cm de margem inferior, 2 cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita.
Fonte	Corpo 12, Times New Roman
Número de páginas	Artigos, ensaios teóricos e relatos de experiência devem obedecer ao mínimo de 12 e o máximo de 18 páginas, ou o mínimo de 30.000 e o máximo de 45.000 caracteres com espaços, incluindo tabelas, gráficos, quadros ou figuras, anexos ou apêndices e referências.

3) Produção de vídeos: elaborar 2 (dois) vídeos com duração de até 5 (cinco) minutos, sendo um com o propósito de divulgação e outro com objetivo de incentivar os participantes a aprofundarem o conhecimento do tema após o término das aulas.

Padronização nos seguintes termos:

a) o contratado poderá utilizar câmera de aparelhos celulares ou câmeras de vídeo dedicadas para produção do material;

b) o vídeo deverá ser gravado com uma resolução mínima de 720p;

c) o áudio deverá estar sem ruídos que comprometam a qualidade do som e com a voz perfeitamente compreensível;

d) a gravação, caso utilize aparelho celular, deve ser feita com a câmera na horizontal;

ANEXO II
Declaração de Autenticidade

_____ (*nome e qualificação do candidato*), residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA** sob sua expressa responsabilidade pessoal serem autênticas todas as cópias de documentos por si apresentadas à Escola do Parlamento, anexadas ao pedido de inscrição no Edital EP 04/2021 em formulário específico.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO III
Declaração de apresentação de comprovantes de experiência profissional e produção acadêmica submetidos para análise

_____ (*nome e qualificação do candidato*), residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA** submeter os seguintes eventos, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios, para análise:

1) Da experiência docente:

Nº	Nome da Disciplina *(Somente disciplinas com carga horária mínima de 20 horas)*	Nº de vezes ofertada	Graduação / Pós-graduação *stricto sensu* / pós *lato sensu*	Aborda os temas ***partidos políticos, sistemas eleitorais ou política brasileira?***	Documentos comprobatórios *(cf. arts. 18 e 19)*
01			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
02			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
03			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
04			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
05			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
06			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
07			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
08			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
09			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
10			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
11			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
12			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
13			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
14			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
15			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
16			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula
17			[ ] Graduação [ ] Stricto Sensu [ ] Lato Sensu	[ ] Sim / [ ] Não	[ ] Declaração PPSEB_01 [ ] Programa de aula

2) Da produção acadêmica:

Nº	Referência completa do artigo *(Formato ABNT recomendado)*	ISSN Periódico	Qualis Periódico *(2013 – 2016, Área de Avaliação Ciência Política e Relações Internacionais)*	Documentos comprobatórios *(cf. art. 20)*
01			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
02			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
03			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
04			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
05			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
06			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
07			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
08			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
09			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
10			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
11			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
12			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite
13			[ ] A1 [ ] B1 [ ] A2 [ ] B2	[ ] Cópia artigo OU [ ] Carta de aceite

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

(nome e assinatura do candidato)